



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 004/2024.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA MEJEC CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.781.490/0001-25 situada na Rua João Requeijo 03, sala 01 – Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, neste ato representada por **EWERTON MARINHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.724.087-78 e R.G. nº 02091076106, expedida em 27/10/2017, pelo DETRAN/RJ, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de acréscimo de valor ao contrato de nº 041/2023, com base no processo administrativo nº 5.888, de 18/9/2023, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **acréscimo de 48,12% (quarenta e oito inteiros e qudoze décimos por cento)** do valor do contrato nº. 041/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Municipalizada Washington Emerich, Santo Antônio – Barra Alegre – 4º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$94.228,27 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 041/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, ao Processo Administrativo nº 5.140/2022 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0050.1.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 08 de março de 2024.

Jonas Edvaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 179



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5.888/2023
Contrato original nº 041/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.781.490/0001-25

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 48,12% (quarenta e oito inteiros e doze décimos por cento) do valor do contrato nº. 041/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Municipalizada Washington Emerich, Santo Antônio – Barra Alegre – 4º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$94.228,27 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0050.1.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.